



**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze às 14:00 (quatorze horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião foi convocada previamente pela Presidente do Conselho, **SUELI MOTA CURTI**, que se fez presente. Contou, ainda, com a presença dos seguintes Conselheiros efetivos: **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA; MIRTES DOS SANTOS BATISTA; DEBORA DE LOURDES AMBROSIO ALBERTO; JOÃO BATISTA CIACO NETO; VALTER PERES FRANCO**. Suplente presente: **MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO**. Suplente ausente **CIRONEI BORGES DE CARVALHO**, mediante justificativa. Conselheiros efetivos ausentes: **MARIA ELISA QUINZANI** e **SIDINARA FONSECA**, ambos mediante justificativa e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MATOS**, sem justificativa. A Presidente do Conselho, observando que havia quorum, submeteu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO nº 202/2012 – LUCIMARA REINALDI JANISELLO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de contribuição, exercidos junto a Secretaria de Estado da Educação na atividade de magistério, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 205/2012 – AUREA GORETE CAETANO DE OLIVEIRA** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 210/2012 – DANIEL ELIAS MACHADO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 203/2012 – ADRIANA MORAES AZEVEDO** – Averbação de tempo de contribuição. Após



análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias de contribuição, exercidos na atividade de magistério, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO nº 001/2013 – MARIA APARECIDA ARAUJO ABDAL ASSAD** – Requer pensão em virtude de falecimento de servidor público municipal aposentado. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão à Requerente, esposa do servidor público municipal aposentado, Sr. Willian Assad Simão, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c.c. o art. 13, I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, retroativamente a data do óbito, 18/12/2012, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO nº 067/2012 – GABRIEL SILVA GOULART** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 069/2012 – GILMAR DE ALENCAR LARANJEIRAS** – Aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade ao servidor, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. O Conselheiro, Sr. Valter Peres Franco, manifestou o desejo de que constasse na presente ata seu entendimento, segundo o qual nas aposentadorias proporcionais deve ser considerada a redução para os profissionais de magistério, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal. **PROCESSO nº 201/2012 – JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA** – Requerimento de abono permanência. Após análise, os membros do Conselho foram favoráveis à concessão do abono permanência solicitado pelo Requerente, com base no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, retroativamente à data de implementação dos requisitos em 09/01/2013. **PROCESSO nº 209/2012 – IVONE SOARES QUIRINO PEDRO** –



Requerimento de abono permanência. Após análise, os membros do Conselho foram favoráveis à concessão do abono permanência solicitado pelo Requerente, com base no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, retroativamente à data de implementação dos requisitos em 03/01/2013.

PROCESSO nº 070/2012 – ROSANGELA APARECIDA BUSCARIOLI BANZI

– Requer isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão da isenção do IRRF, com base na documentação apresentada e no disposto no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988. **PROCESSO nº 068/2012 – VALTER PERES FRANCO** – Requer revisão de benefício em razão do Piso Nacional do Magistério. Foi solicitado ao Sr. Valter Peres Franco que se retirasse a fim de que os membros deliberassem sobre seu pedido, evitando-se assim qualquer tipo de constrangimento. Os membros do Conselho, por unanimidade, e com base nos pareceres jurídicos e informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, constantes dos autos, decidiram pelo indeferimento do pedido formulado uma vez que o vencimento base do cargo de Professor III, no qual o requerente se aposentou está acima do Piso Nacional do Magistério previsto pela Lei Federal nº 11.738/08. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho de Administração, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de dois mil e treze (21/01/2013).